



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 23/2006
REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
UM MÉDICO VETERINÁRIO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248/2006, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, um Médico Veterinário.

Art. 2º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27/02/2006.

Parágrafo Único: O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 – Manutenção dos serviços de Funcionamento da Secretaria.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETARIA

Protocolo nº: 270606

Data: 13 / 03 / 06

-5.731-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 28 de dezembro de 2005

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-5.731-

IMÓVEL: Lote urbano número 03 (três), da quadra "E", do **LOTEAMENTO MONTE GRAPPA**, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Verona, lado par da numeração, distante 40,00m da esquina com a Via Trento, no quarteirão formado pelas Vias Capri, Verona, Trento e Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudoeste, por 20,00m (vinte metros), com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos do Loteamento; ao **SUL**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudoeste, por 20,00m (vinte metros) com a Via Verona; ao **LESTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudeste, por 20,00m (vinte metros) o lote n.º 02 (dois) da mesma quadra; e ao **OESTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudeste, por 20,00m (vinte metros) com o lote n.º 04 (quatro), da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas números 3.821, de 18 de agosto de 1999 e 4.330, Livro 2, fls. 01, de 17 de dezembro de 2001, deste Ofício.- Protocolo n.º 014364, Livro 1-D, em 28/12/2005.- Emolumentos: R\$ 8,40.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-



Emolumentos: R\$ 8,40
Assinatura: José Carlos Picini

continua no verso

-5.730-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 28 de dezembro de 2005 -01- -5.730-

IMÓVEL: Lote urbano número **02 (dois)**, da quadra "**E**", do **LOTEAMENTO MONTE GRAPPA**, com a área de **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Verona, lado **par** da numeração, **distante 20,00m** da esquina com a Via Trento, no **quarteirão** formado pelas Vias Capri, Verona, Trento e Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudoeste, por 20,00m (vinte metros), com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos do Loteamento; ao **SUL**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudoeste, por 20,00m (vinte metros) com a Via Verona; ao **LESTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudeste, por 20,00m (vinte metros) o lote n.º 01 (um) da mesma quadra; e ao **OESTE**, em linha levemente inclinada no sentido Norte-Sudeste, por 20,00m (vinte metros) com o lote n.º 03 (três), da mesma quadra.- **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas números **3.821**, de 18 de agosto de 1999 e **4.329**, Livro 2, fls. 01, de 17 de dezembro de 2001, deste Ofício.- Protocolo n.º 014364; Livro 1-D, em 28/12/2005.- Emolumentos: R\$ 8,40.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-



Emolumentos: R\$ 8,40



continua no verso

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº _____

Data: ____/____/____

Ass. _____